

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 1070/2012 – INCA.


APOSTILA Nº 050/2017.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 063/2013, celebrado com a Empresa **FLANOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na Cidade de Rio Bonito - RJ, à Rua Desembargador Itabaiana nº 66, sala 203, Centro - CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.694/0001-82, decorrente do processo administrativo nº 1070/2012 - INCA, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para freezer de ultra baixa temperatura, com fornecimento parcial de peças, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 15/05/2017**, da importância estimada de R\$ 306,03 (trezentos e seis reais e três centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 6,65%, referente à variação acumulada em 12 meses (jan2015/jan2016) do IGPM-FGV.

O valor estimado mensal do serviço passa a ser de **R\$4.908,01** correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2017, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Elemento de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 063/2013, resultante do processo nº 1070/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017.



DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C